

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

PRESIDÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 PARA RETIRADA DE SOBRAS DE  
MERCADORIAS.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, considerando:

- A Portaria nº 057/2010 da Receita Federal do Brasil, que determina que a cada final de exercício o Recinto Alfandegado realize o inventário físico de seus armazéns e silos para verificação de quebras ou sobras de mercadoria;
- Que de 2019 a 2020 foram realizados os balanços nos estoques da APPA, e que todos os resultados foram positivos, e que as retenções técnicas do período mencionado foram devidas integralmente aos exportadores;
- Que existem sobras de mercadorias nos armazéns da APPA;
- Que é impreciso que a APPA determine a titularidade destas mercadorias, e que, conforme determinação da Receita Federal é necessário dar destinação para estas mercadorias, que ocupam espaço nos armazéns da APPA;

Após realizar seu inventário físico torna pública a possibilidade de possíveis interessados retirarem as sobras das mercadorias que se encontram em seus estoques.

Os interessados ficam NOTIFICADOS a realizarem o pedido de devolução, mediante comprovação de titularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

Ressalta-se que, decorrido o prazo e não havendo pedido expresso sobre o interesse na retirada das sobras, estas serão remetidas à Receita Federal do Brasil – RFB, não sendo permitido e aceitos pedidos posteriores.

Os NOTIFICADOS interessados deverão PROTOCOLAR formalmente o pedido no protocolo geral da APPA, localizado na Sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no endereço Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, CEP 83.203-800, Paranaguá-PR, no horário de 08:30h às 12:00h, e das 13:30h às 18:00h, em dias úteis.

No pedido formal protocolado, o NOTIFICADO deverá apresentar:

- Planilhas com a originação da carga;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

PRESIDÊNCIA

- Veículos;
- Notas fiscais de origem;
- Total e percentual de carga reclamada;
- Cobertura fiscal em caso de deferimento pela Autoridade Portuária;

O NOTIFICADO interessado deverá arcar com as despesas de armazenamento, entre outras ações que a regularização assim o exigir.

Compõe como ANEXO I do presente edital o modelo de carta a ser protocolado na APPA pelo NOTIFICADO interessado na retirada das sobras.

Paranaguá, 07 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE